



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 269/97.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faço saber, que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.10603272-048	3132-02	6.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:..... 6.000,00

§ 1º- O recurso para atendimento do presente, fica a conta do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Nº 4.320/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.10583232-030	3120-00	6.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO:..... 6.000,00

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.10603271-037	4110-02	4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:..... 4.000,00

§ 1º- O recurso para atendimento do presente, fica a conta do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Nº 4.320/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.10583232-030	3120-00	4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO:..... 4.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Art. 3º - A presente Lei tem como fundamento o artigo 41, Inciso II, da Lei Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JULHO DE 1.997.



WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
JORNAL -	Região Edição n: 352
DATA -	01 / 08 / 97
RUBRICA	

GABINETE DO PREFEITO

WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL